



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.604, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.990.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública, atualmente conhecida como Rua Cajueiro, tem seu início na antiga Rua Laranjeira e término na Rua das Ameixeiras, na Ponte Grande, Código de Logradouro - 004031-9, e que, de óra em diante, passa a denominar-se "**RUA ALZEVIDES GONÇALVES PEREIRA**", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de setembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de setembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR NELSON MESQUITA)